



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/10

Chamada Pública n.º 04/2015 para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução 26 de 17/06/2013.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei 11.947/2009 e a Resolução 26 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 05 (cinco) meses.

Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação, Proposta de Preços e Projeto de Venda até o dia **14/07/2015 às 10:00h**, na Secretaria de Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, sito à Rua Gen. Osório, 918 – CEP 96.020.000 – Centro – Pelotas/RS.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e preços de referência dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
1	quilo	5.500	2,54	Abóbora de variedade cabotiá, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão. Unidades de tamanho médio com aproximadamente 02 quilos, acondicionada em sacos de 20 quilos.
2	quilo	3.250	7,74	Aipim/Mandioca de polpa branca ou amarelada, de primeira, uniforme, descascada, limpa, isenta de marcas de fungos, mofos ou indícios de decomposição. Apresentada em embalagens transparentes de 02 quilos, à vácuo ou imersa em água potável para garantir a qualidade higiênico sanitária. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
3	quilo	300	4,52	Alface lisa ou crespa, fresca, com folhas brilhantes, firmes, sem áreas escuras, murchas ou com podridão, sem sinais de danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte, peso entre 300g a 500 gramas. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
4	quilo	4.500	3,98	Batata doce tipo especial, de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação, não pode apresentar coração negro, podridão seca ou úmida, ou murcha. O produto deve ser apresentado em redes de 02 quilos e a mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
5	quilo	12.000	4,20	Batata inglesa, rosa, tipo especial de classe 2 ou 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem início de brotação embalada em redes de 02 quilos, não podendo apresentar coração negro, podridão seca ou úmida ou murcha. A mistura de outra classe não pode exceder a 10% por rede. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
6	quilo	14.500	3,45	Bergamota comum, de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de 02 quilos e aproximadamente 16 unidades, não podendo apresentar sinais de mofo ou escurecimento da fruta. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
7	quilo	6.500	3,96	Beterraba de boa qualidade, firmes, de cor vermelho intenso, se possível com rama, de classe média, acondicionada em redes ou molhos de 01 quilo, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
8	quilo	2.000	8,83	Brócolis híbrido, coloração uniforme, de boa qualidade. Acondicionado em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
9	quilo	1.500	10,38	Brócolis híbrido, minimamente processado, congelado, coloração uniforme, de boa qualidade embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos em embalagens de 01 quilo. Transportado em veículo refrigerado, entregue no setor de alimentação escolar, conforme cronograma. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
10	quilo	10.000	3,96	Cebola branca de categoria I ou especial, selecionada, de classe 3, de consistência firme, de boa qualidade, sem sinais de podridão, embalada em redes de 02 quilos. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
11	quilo	5.500	4,81	Cenoura de classe média, tipo 2 ou especial, categoria 1, as raízes devem ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmentação roxa ou verde na parte superior, acondicionada em redes de 02 quilos, não podendo apresentar deformação ou brotamento. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
12	quilo	1.200	6,85	Cenoura de classe média, minimamente processada, congelada, com cortes variados, de boa qualidade, embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos em embalagens de 1kg. Transportado em veículo refrigerado, entregue no Setor de Alimentação Escolar, conforme cronograma. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
13	quilo	2.200	3,00	Chuchu tipo 2 ou especial, deverá estar fisiologicamente bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças. Acondicionado em redes de 02 quilos e caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
14	quilo	1.800	4,85	Couve-flor fresca, de boa qualidade, classe 8, categoria II, coloração creme, uniforme, apresentada em unidades de aproximadamente de 1,5 quilos, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou podridão. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
15	quilo	400	9,51	Couve-flor minimamente processada, congelada, de boa qualidade, classe 8, categoria II, coloração creme uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou podridão, apresentada em pacotes plásticos transparentes, atóxicos em embalagens de 1 quilo. Transportado em veículo refrigerado, entregue no Setor de Alimentação Escolar, conforme cronograma. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
16	quilo	1.400	4,82	Couve fresca de boa qualidade, apresentada em molhos de 500 gramas, maturação e coloração das folhas uniforme, consistente e firme, bem desenvolvida e intacta, não podendo apresentar manchas, livre de sujidades, parasitas e larvas, sinais de escurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
17	quilo	450	8,43	Espinafre de cor verde, com folhas frescas e firmes, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas e larvas, apresentada em molhos de 500 gramas. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
18	quilo	2.600	4,02	Goiaba Paluma, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, íntegras, com polpa firme e intacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
19	quilo	13.000	3,46	Laranja valência tipo I de classe média, de boa qualidade, com casca brilhante, acondicionada em redes de 02 quilos e aproximadamente 12 unidades, sem sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
20	quilo	800	3,93	Laranja do céu, de baixa acidez, grupo III, de classe média, de boa qualidade e aparência, acondicionada em redes de aproximadamente 02 quilos, contendo aproximadamente 12 unidades, não podendo apresentar sinais de mofo, podridão ou escurecimento da fruta. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
21	quilo	300	3,46	Limão Taiti, sub-grupo casca escura lisa. Acondicionado em redes contendo 12 unidades e aproximadamente 01 quilo, não podendo apresentar sinais de podridão, mofo ou escurecimento da fruta. Acondicionados em caixas plásticas limpas.
22	quilo	15.000	4,03	Maçã, grupo avermelhado de classe E, tipo 2 ou especial, acondicionadas em redes com 02 quilos e aproximadamente 16 unidades, de boa qualidade, maturação uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento ou machucados, mofo ou podridão. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
23	embalagem	2.500	3,55	Milho verde novo em espiga com meia palha, apresentado em embalagem plástica transparente e atóxicas com 03(três) unidades. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
24	quilo	500	7,75	Milho verde doce, minimamente processado, congelado, de boa qualidade, embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos em embalagens de 01 quilo. Transportado em veículo refrigerado, entregue no Setor de Alimentação Escolar, conforme cronograma. Acondicionada em caixas plásticas limpas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
25	quilo	1.500	10,54	Morango com maturação comercial uniforme, higienizado, pronto para o consumo, congelado, em embalagens de 1 a 2 quilos em sacos plásticos resistente e atóxico, transportado em veículo refrigerado. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
26	quilo	6.000	3,46	Pêssego de polpa amarela, categoria I, classe 5, não podendo apresentar sinais de ferimentos, mofo ou podridão, acondicionados em caixas de 05 quilos.
27	quilo	4.000	3,05	Repolho verde de boa qualidade, de tamanho médio de aproximadamente 1,5 à 02 quilos, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo ou perfurações. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
28	quilo	30	25,05	Tempero verde higienizado, picado e congelado, livre de folhas murchas, amarelas ou com manchas escuras. Embalado em pacotes transparentes com 500g com rótulo contendo nome do produto, procedência, peso, data de fabricação e validade.
29	quilo	9.000	6,00	Tomate redondo, de tamanho médio, de maturação média e uniforme, consistência firme, de boa qualidade, livre de sinais de ferimentos, mofo ou podridão, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte. Embalados em redes de 02 quilos. Acondicionado em caixas plásticas limpas.
30	quilo	2.100	7,70	Vagem fresca, de cor brilhante, tenra e quebradiça, não podendo ser mole nem escura nas extremidades, sem sinais de ferimentos, mofos ou podridão, embalada em redes de 01 quilo. Acondicionada em caixas plásticas limpas.
31	litro	1.500	15,10	Suco de frutas ecológico, diversos sabores, em garrafas de 500 ml, caixas com 24 garrafas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/10

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA (UNITÁRIO)	ESPECIFICAÇÃO
32	quilo	3.000	6,05	Polpa de pêssego concentrado, para suco, em embalagem de 800 a 900g., validade mínima de 12 (doze) meses. Em embalagem secundária resistente.
33	quilo	4.100	6,20	Pêssego em calda, em cubos, sem corantes e aromatizantes, em embalagem de 2 a 4,1 quilos. Validade mínima de 12 (doze) meses.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão com os recursos provenientes do FNDE da dotação nº: 12.361.0117.2081.00/3.3.90.30.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A previsão orçamentária para a aquisição dos produtos contratados pelo período de 05 (cinco) meses será de R\$ 642.462,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.1. Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- e) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações). Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados.
- g) Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente ou da empresa fornecedora, expedido pela Secretaria da Saúde, do local de origem do produto, **para os itens 31, 32 e 33.**
- h) Alvará de Licença Sanitária do veículo que fará o transporte de mercadorias congeladas, **para os itens 09, 12, 15, 24, 25 e 28.**

3.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

3.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, com exceção do documento exigido no subitem “3.1”, alínea “e”, nem documentos com prazo de validade vencido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/10

3.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No envelope nº. 02 segue a entrega da Proposta de Preços, conforme Anexo II e do Projeto de Venda, conforme Anexo III do edital, de acordo com a Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

5.2. Para desempate deverá ser observada a seguinte ordem para priorização das propostas, de acordo com a Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE:

5.2.1. Os fornecedores locais do município;

5.2.2. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

5.2.3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.381 de 23 de dezembro de 2003;

5.2.4. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.2.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

b) Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

c) A Comissão Permanente de Licitações classificará as propostas, considerando a ordenação crescente dos valores dentre os apresentados pelos grupos de fornecedores (formais), respeitado o critério de localização. Assim, o critério final de julgamento das propostas será o menor preço apresentado pelos proponentes em âmbito:

1º Local;

2º Territorial;

3º Estadual;

4º Nacional.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, pelo período de 05 (cinco) meses, no Depósito de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sito à Rua Professor Araújo 1782 – CEP: 96020-360 – Centro – Pelotas/RS, Fone: (53) 3921-6172/3227-1449, conforme o Anexo I – Cronograma de Entrega, no qual se atestará o seu recebimento.

7.1. Das Amostras: Os vencedores dos itens 31 (Suco de frutas ecológico), 32 (Polpa de pêssego concentrado) e 33 (Pêssego em calda) deverão entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da habilitação, 02 (duas) amostras dos referidos produtos, em embalagens (unidade) conforme solicitado no objeto deste Edital, etiquetadas com o nome da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/10

proponente e registro no órgão competente. O local para entrega das amostras será no Depósito de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação e Desporto, Rua Professor Araújo 1782 – CEP: 96020-360 – Centro – Pelotas/RS, Fone: (53) 3921-6172/3227-1449. Juntamente com as amostras, e na entrega de cada lote dos itens os licitantes deverão entregar:

- a) **Declaração de Co-responsabilidade da garantia** do produto, emitida pelo fabricante.
- b) **Ficha Técnica** assinada por responsável técnico do fabricante (com cargo e qualificação), conforme Anexo IV.
- c) **Laudo de análise físico-química e microbiológica** expedida por laboratório competente (conforme legislação vigente).
- d) **Registro no Ministério da Agricultura.**

A avaliação visual e/ou laboratorial das amostras, será realizada sob responsabilidade dos técnicos do Serviço de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

O produto analisado visualmente poderá ser objeto de análise laboratorial, se assim entender o pessoal técnico do Serviço de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da legislação em vigor.

7.2. Os produtos apresentados como amostra:

- a) não serão devolvidos ao fornecedor;
- b) serão considerados **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através do parecer técnico conclusivo das análises, o qual deverá integrar o processo licitatório;
- c) os considerados **NÃO ADEQUADOS** serão desclassificados mesmo que apresentem menor preço na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.
- d) a firma vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o **cronograma de entrega**.

7.3. Critério para avaliação das amostras:

- 7.3.1. Na apresentação das amostras serão avaliados, pela equipe técnica do Serviço de Alimentação Escolar e do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes aspectos:
 - a) Tipo de embalagem, assim como peso solicitados;
 - b) Presença de nutrientes específicos, quando solicitados; e
 - c) Teste de degustação do produto.

8. PAGAMENTO

O pagamento será feito após a emissão do empenho e por etapa, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira deste Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras Governamentais pelo telefone: (53) 3921-6048, ou durante o expediente**, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 18:00h, ou via e-mail smf.licitar@pelotas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/10

- 9.2. Para definição dos preços de referência foi observado o que determina o artigo 29, § 1º da Resolução nº 26 de 17/06/2013;
- 9.3. O projeto de venda a ser contratado deverá ser escolhido conforme os critérios estabelecidos pelos Arts. 24 e 25 da referida resolução;
- 9.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 9.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- 9.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- 9.7. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos para habilitação, fica **facultado** à Comissão Permanente de Licitações a abertura de prazo para a regularização da documentação;
- 9.8. Fazem parte desta Chamada Pública:
Anexo I – Cronograma de Entrega
Anexo II – Proposta de Preços (modelo);
Anexo III – Projeto de Venda;
Anexo IV – Ficha Técnica – Modelo; e
Anexo V – Minuta de Contrato.

Pelotas, 18 de junho de 2015.

Gislaine Duarte Rodrigues
Chefe de Compras Governamentais